

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 12636939-5 SESP PR

CPF: 084.230.359-64 DATA NASCIMENTO: 17/04/1995

FILIAÇÃO:  
 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
 SIMONE DA SILVA INACIO DOS SANTOS


PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05877706267 VALIDADE: 17/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2013

OBSERVAÇÕES:

Marcos Andre da Silva dos Santos

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 17/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR:  50221961604 PR914328665

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624102920

PROIBIDO PLASTIFICAR 1624102920



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR  
 Giovana Monteiro da Fonseca Maniglia  
 Tabeliã  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Ciba, PR 25 JUL. 2022

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU SE.

Escritor Juramentado  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FUD45261

Jessica Giovana Bento Pacco  
 Escritor

*ME*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# JOTAS

Construtora Jotas Ltda ME



## ANEXO I CREDENCIAMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte  
Itapoá (SC)

<b>Razão Social:</b> JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ/MF nº:</b> 19.679.035/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171	<b>Bairro:</b> Santa Cândida
<b>CEP:</b> 82.640-580	<b>Cidade/Estado:</b> Curitiba / Paraná

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o **Sr. Marcos André da Silva dos Santos**, portador da Carteira de Identidade com RG nº 12.636.939-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 084.230.359-64 a nos representar no "PREGÃO Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 72/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por quilômetro rodado, de carga, transporte e descarga de solo, com caminhões basculantes (6x4 traçado) de no mínimo 14m<sup>3</sup>, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus Anexos", com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Itapoá, 25 de julho de 2022.

## Construtora Jotas Ltda ME

*Jose Carlos dos Santos*  
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.679.035/0001-27  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 852.759.729-20

19.679.035/0001-27  
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA

Rua Dr. Álvaro T. Pinto, 171  
Santa Cândida – CEP 82640-580  
Curitiba - Paraná

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR  
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[C1bpPkg0]-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.....

Selo:

F552X.aZqtq.d2tsI-4YCKf.TZCMV  
Guaratuba, 25 de Julho de 2022



TIAGO ABEL ERUTOS  
ESCREVENTE

C.N.P.J - 19.679.035/0001-27 - Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida Curitiba-Paraná  
[jotasconstrutora@yahoo.com.br](mailto:jotasconstrutora@yahoo.com.br) Fone 41 3356-7967/9117-1746

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.296.170-8



POLEGAR DIREITO



*Assinatura manuscrita do titular*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.296.170-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/12/2014

NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO:

JOSEFINA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA

C.CAS.AV.DIV=10806, LIVRO=31B, FOLHA=254

CPF: 852.759.729-20

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



TABELIONATO DE GUARATUBA/PR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado neste Cartório.  
25 JUL 2022  
TIAGO ABEL FRUTOS  
ESCREVENTE



0051412862



15.506.717-6

15.506.717-6

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

**GILMAR ALVES DA ROCHA**, brasileiro, natural de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 12/12/1980, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.710.332-5, SESP/PR emitido em 08/04/1996 e inscrito no CPF/MF nº 060.120.819-60, residente e domiciliado à Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Palotina, Estado do Paraná, nascida em 22/07/1971, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.577.424-9, SESP/PR emitida em 25/03/2002 e inscrita no CPF/MF nº 050.246.379-17, residente e domiciliado à Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.679.035/0001-27, com sede social à Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208075091 em sessão de 17/12/2013 e última alteração registrada sob nº 20194509605 em sessão de 29/07/2019, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E INGRESSO DE SÓCIOS**

Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, **MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA**, acima qualificada, possuidora de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), transferindo a parcialidade das suas quotas, 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao custo de R\$ 1,00 (um real) cada, **por compra e venda** para o sócio, ingressante, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 30/05/1972, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.170-8, SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 852.759.729-20, Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná e **transfere por compra e venda**, o restante, 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil)

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



quotas, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), ao custo de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio, remanescente, **GILMAR ALVES DA ROCHA**, anteriormente qualificado. Declara a sócia retirante ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sócia, **MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA**, acima qualificada, que se retira da sociedade, fica eximida de toda responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade, **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximida de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante aos sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade. Respeitará a sócia, o período referente ao § único do Art. 1003 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, à vista, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (duas milhões) em quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, se encontra assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GILMAR ALVES DA ROCHA	1.800.000	1.800.000,00	90
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	200.000	200.000,00	10
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A partir deste ato, deixa de ser administradora a sócia, **MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA**, cabendo a administração ao sócio ingressante, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**PARAGRÁFO PRIMEIRO**

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARARÁFO SEGUNDO**

Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091**

**GILMAR ALVES DA ROCHA**, brasileiro, natural de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 12/12/1980, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.710.332-5, SESP/PR emitido em 08/04/1996 e inscrito no CPF/MF nº 060.120.819-60, residente e domiciliado à Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 30/05/1972, solteiro, empresário, portador da

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Cédula de Identidade RG 6.296.170-8, SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 852.759.729-20, Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.679.035/0001-27, com sede social à Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro Santa Cândida, CEP 82.640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208075091 em sessão de 17/12/2013 e última alteração registrada sob nº 20194509605 em sessão de 29/07/2019, consolidam o contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, Nº 171, Bairro Santa Cândida, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.640-580.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- Construção de edifícios;
- Obras de terraplanagem;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a question mark and various illegible marks.

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



- Construção de rodovias e ferrovias;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de alvenaria;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Atividades de roçada;
- Atividades paisagísticas e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, à vista, neste ato, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, se encontra assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GILMAR ALVES DA ROCHA	1.800.000	1.800.000,00	90
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	200.000	200.000,00	10
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizava a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,



**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade cabe a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARARÁFO SEGUNDO**

Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**PARAGRÁFO ÚNICO**

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PARAGRÁFO ÚNICO**

Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INETERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 19.679.035/0001-27 NIRE 41208075091  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**PARAGRÁFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara-se sob as penas da Lei, que a Sociedade se enquadra da condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas na referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

**Gilmar Alves da Rocha**  
Sócio

**Maria Marta Ferreira da Silva**  
Sócia Administradora - retirante

**José Carlos dos Santos**  
Sócio Administrador - Ingressante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05024637917	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA
06012081960	GILMAR ALVES DA ROCHA
85275972920	JOSE CARLOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 17:30 SOB Nº 20202373509.  
PROTOCOLO: 202373509 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002070766. NIRE: 41208075091.  
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte  
Itapoá (SC)

<b>Razão Social:</b> JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ/MF nº:</b> 19.679.035/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171	<b>Bairro:</b> Santa Cândida
<b>CEP:</b> 82.640-580	<b>Cidade/Estado:</b> Curitiba / Paraná

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 39/2022**, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Itapoá, 26 de julho de 2022.

JOTAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE SERVIÇOS  
LTDA:19679035000127

Assinado de forma digital por JOTAS  
CONSTRUTORA E PRESTADORA DE  
SERVIÇOS LTDA:19679035000127  
Dados: 2022.07.25 11:52:22 -03'00'

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 19.679.035/0001-27  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 852.759.729-20

**19.679.035/0001-27**  
**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA**

Rua Dr. Álvaro T. Pinto, 171  
Santa Cândida – CEP 82640-580  
Curitiba - Paraná

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte  
Itapoá (SC)

**Ref. PREGÃO Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 72/2022 -**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por quilômetro rodado, de carga, transporte e descarga de solo, com caminhões basculantes (6x4 traçado) de no mínimo 14m<sup>3</sup>, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

<b>Razão Social:</b> JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ/MF nº:</b> 19.679.035/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171	<b>Bairro:</b> Santa Cândida
<b>CEP:</b> 82.640-580	<b>Cidade/Estado:</b> Curitiba / Paraná

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo representante legal da licitante.

Itapoá, 26 de julho de 2022.

JOTAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE  
SERVICOS  
LTDA:19679035000127

Assinado de forma digital por  
JOTAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE SERVICOS  
LTDA:19679035000127  
Dados: 2022.07.25 11:56:22 -03'00'

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.679.035/0001-27  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 852.759.729-20

**19.679.035/0001-27**  
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA  
Rua Dr. Álvaro T. Pinto, 171  
Santa Cândida – CEP 82640-580  
Curitiba - Paraná

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte  
Itapoá (SC)

**Ref. PREGÃO Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 72/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por quilômetro rodado, de carga, transporte e descarga de solo, com caminhões basculantes (6x4 traçado) de no mínimo 14m<sup>3</sup>, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>Razão Social:</b> JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ/MF nº:</b> 19.679.035/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171	<b>Bairro:</b> Santa Cândida
<b>CEP:</b> 82.640-580	<b>Cidade/Estado:</b> Curitiba / Paraná

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 39/2022**, que nossa empresa tem enquadramento como ( ) **MICROEMPRESA** ( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I.** Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II.** Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III.** Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV.** Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V.** Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI.** A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII.** Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII.** Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX.** A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X.** Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

Itapoá, 26 de julho de 2022.

JOTAS CONSTRUTORA  
E PRESTADORA DE  
SERVICOS  
LTDA:19679035000127

Assinado de forma digital por  
JOTAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE SERVICOS  
LTDA:19679035000127  
Dados: 2022.07.25 11:59:58 -03'00'

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.679.035/0001-27  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 852.759.729-20

19.679.035/0001-27  
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA  
Rua Dr. Álvaro T. Pinto, 171  
Santa Cândida – CEP 82640-580  
Curitiba - Paraná

C.N.P.J – 19.679.035/0001-27 – Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida Curitiba-Paraná

[jotasconstrutora@yahoo.com.br](mailto:jotasconstrutora@yahoo.com.br) \_ Fone 41 3356-7967/9117-1746



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2211820218			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208075091	CNPJ 19.679.035/0001-27	Data de Ato Constitutivo 17/12/2013	Início de Atividade 17/12/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua DOUTOR ALVARO TEIXEIRA PINTO, Nº 171, SANTA CANDIDA - Curitiba/PR - CEP 82640-580					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO ,CULTIVO E COLHEITA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ,EXCETO ESQUADRIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE ROÇADA ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE CARLOS DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 852.759.729-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> GILMAR ALVES DA ROCHA	<b>CPF/CNPJ</b> 060.120.819-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.800.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE CARLOS DOS SANTOS	<b>CPF</b> 852.759.729-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Data</b> 09/02/2022	<b>Número</b> 20220269122	<b>Ato/eventos</b> 309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 09:28:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GAGTMBLS.



PRC2211820218

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral